

RH/AMB/RTS 50.022/14

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2014.

À
FEDERAÇÃO ÚNICA DE PETROLEIROS - FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar - Centro
20040-006 - Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores,


A Petrobras, na busca de chegar ao entendimento, encaminha abaixo a última proposta a referente à metodologia para definição de pagamento de PLR no Sistema Petrobras.

A Companhia se compromete, ao longo do ano, em estudar a utilização de um novo indicador de SMS para fins de PLR, considerando as premissas utilizadas para definição dos indicadores.

Ressaltamos que todas as regras estabelecidas na proposta apresentada somente serão praticadas mediante assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta proposta traduz o empenho máximo da companhia no sentido de atender aos pleitos formulados pelos representantes dos empregados. A Petrobras, diante dos avanços inseridos aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais em relação à proposta final apresentada.

Atenciosamente,


Antônio Sergio Oliveira Santana
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Recebido 17.02.2014



Proposta de Metodologia para definição e pagamento de PLR no Sistema Petrobras

1- Definição de Indicadores:

Para discussão sobre a definição de indicadores foram consideradas algumas premissas fundamentais que preveem o acompanhamento dos empregados: devem pertencer ao mapa estratégico corporativo; devem ser divulgáveis ao público externo à Companhia; devem representar as dimensões operacional, de SMS e custo; devem ser de fácil comunicação e mensuração para acompanhamento dos empregados; devem ser poucos, entre 5 e 8 indicadores.

Considerando essas premissas, a companhia selecionou os indicadores abaixo para compor a metodologia da PLR:

Indicadores	Unidade
Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado	m3 (LMA)
Custo Unitário de Extração sem Participação Governamental- Brasil	R\$/boe
Produção de Óleo e LGN- Brasil	bb/dia(mil)
Carga Fresca Processada - Brasil	bb/dia(mil)
Eficiência das Operações com Navio (EON-TA)	%
Atendimento à Programação de Entrega de Gás Natural - AP-GN	%

A discussão sobre indicadores foi coordenada pela Estratégia da companhia e validada pelas Áreas de Negócio em todas as etapas. Os Indicadores são acompanhados pelo Desempenho Empresarial por meio do RDE, com ação de correção junto às áreas envolvidas.

2- Metas dos Indicadores

As metas dos indicadores são definidas pela Diretoria Executiva da companhia e aprovadas pelo Conselho de Administração quando da revisão do Plano de Negócios e Gestão – PNG, que acontece anualmente.

Após definidas, as metas de cada ano e os parâmetros para sua realização serão imediatamente apresentadas para a FUP e sindicatos. Os resultados do ano, a aplicação da metodologia e da forma de distribuição também serão apresentadas e discutidas com a FUP e Sindicatos a cada ano.

Ressaltamos que, por tratar-se de Limite Máximo Aceitável (LMA), o resultado da avaliação da meta do Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado não poderá ultrapassar a 100%.

Caso a FUP e Sindicatos levem ao conhecimento da companhia, formalmente, problema em equipamento ou procedimento dentro de uma unidade, a Petrobras se compromete a verificar, avaliar e informar sobre a medida adotada. Caso haja vazamento decorrente de fato diretamente relacionado a não atuação da companhia, este não será contabilizado no indicador Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado para fins de PLR.

3- Critérios para definição do montante

O atingimento das metas do conjunto de indicadores levará a percentual de cumprimento global de metas (média simples).

Com a premissa de que o acompanhamento dos empregados é de fundamental importância para o processo, estamos sugerindo uma mudança na base de cálculo, que será a utilização do Lucro Líquido do Sistema Petrobras (LL), este de amplo conhecimento e divulgação pela empresa.

O percentual de cumprimento de metas, considerando também a superação dessas, corresponderá a um percentual no Lucro Líquido do Sistema Petrobras, que varia de 4,5% a 7,25%.

% cumprimento global de metas	% de LL do Sistema Petrobras
$X \geq 120\%$	7,2500
$110\% \leq x < 120\%$	6,7500
$100\% \leq x < 110\%$	6,2500
$99\% \leq x < 100\%$	6,1875
$98\% \leq x < 99\%$	6,1250
$97\% \leq x < 98\%$	6,0625
$96\% \leq x < 97\%$	6,0000
$95\% \leq x < 96\%$	5,9375
$90\% \leq x < 95\%$	5,5000
$80\% \leq x < 90\%$	4,5000

Obs.: 1- O montante de que trata a proposta não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos a serem pagos aos acionistas.

Obs.: 2 – O valor a ser pago individualmente de PLR, caso a empresa não tenha Lucro e todas as metas sejam alcançadas, será de metade da remuneração do empregado acrescido de metade do menor valor pago da PLR no exercício anterior.

Obs.: 3 – A relação entre o maior e o menor valor individualmente pago de PLR será 2,5 vezes.

4- Forma de distribuição

Manutenção da forma de distribuição praticada na companhia – A proposta é de manutenção da forma de distribuição que vem sendo praticada pela companhia ao longo dos anos, ou seja, um valor de piso até determinado nível da tabela salarial, hoje o nível 457A (tabela de nível médio), a partir do qual se estabelece um gradiente até o final da tabela remuneratória da companhia.



4

Após aplicação da metodologia, o valor individualmente pago observará o limite máximo de 4,0 remunerações ou o piso, o que for maior.

5- Critério para adiantamento de PLR

O valor do piso terá como base os resultados dos três primeiros trimestres do ano comparativamente aos resultados dos três primeiros trimestres do ano anterior, os efetivos de setembro do ano anterior e do ano das empresas do Sistema Petrobras que utilizam os mesmos parâmetros para pagamento da PLR, bem como o piso da PLR do ano anterior, vezes 40% (quarenta por cento), conforme fórmula a seguir:

Fórmula:

$$\text{Piso} = \frac{(\text{LL 3 1º TRIM ano})}{\text{LL 3 1º TRIM ano anterior}} \times \text{PISO PLR ano anterior} \times \frac{(\text{EFETIVO set ano anterior})}{\text{EFETIVO set ano}} \times 0,40$$

O pagamento do adiantamento será pago de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários, respeitando a legislação vigente sobre o assunto.

Os valores pagos como adiantamento serão compensados quando da quitação da PLR.

6- Processo de divulgação

O processo de divulgação contará com um painel de indicadores, que ficará disponível para todos os empregados no Portal Petrobras, com acompanhamento trimestral dos resultados de cada indicador e o impacto em relação à meta anual. A companhia disponibilizará também uma cartilha com a metodologia acordada. A FUP e sindicatos deverão manter em suas páginas o mesmo material derivado de Acordo Coletivo específico.

7- Acordo Coletivo

A participação nos lucros ou resultados com todas as regras estabelecidas acima, serão praticadas mediante assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho de PLR, com vigência de cinco anos a partir da sua assinatura, com avaliação a cada dois anos.